



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA OS ANEXOS I E VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº
50/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 50/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município, que passará a vigorar conforme segue:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Quadro 1 – Cargos de provimento efetivo

DENOMINAÇÃO	TOTAL	TABELA	REFERÊNCIA
Professor de Educação Básica I –Nível Médio	180	1	P1
Professor de Educação Básica I –Superior		1	P2
Professor de Educação Física	17	1	P2
Professor de Artes	16	1	P2
Professor Substituto	15	1	P2

Art. 2º. Fica excluído a referência P3 do Anexo VI, da Lei Complementar nº 50/2010.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE ABRIL DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos- Substituta